

S.  R.  
CONSELHO SUPERIOR  
DOS  
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Lisboa, 6 de Janeiro de 2015

V/Ref:  
Of. n.º 1210/XII/1ª – CACDLG/2014  
26-11-2014

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias  
Assembleia da República – Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa


**Assunto: Proposta de Lei n.º 263/XII/4.ª (GOV)**

Na sequência do pedido de parecer formulado por V. Exa. no ofício acima identificado, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de informar que, tratando-se de mera harmonização de normas do Código do Processo Civil e do Código do Processo Penal, nenhum comentário, em particular, nos merece o projecto apresentado.

Com os melhores cumprimentos, e elevada atenção.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior dos Tribunais  
Administrativos e Fiscais,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Departamento de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º 512815
6 / 1 / 2015

  
(Dora Lucas Neto)

Entregue a 6-01-2015  
Edg